

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, designado através da Portaria nº 109, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.U. 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 9.203, de 2017,

- a Portaria CGU nº 57 de 4 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Integridade da FUNARTE (CIT), com atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta portaria, considera-se:

I - Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança; e

II - Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Art. 3º - O CIT será composto pelos servidores a seguir:

I - Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE: 1865128;

II - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE: 2248178;

III - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE:1668974 ; e

IV - Paulo Cesar Pereira Soares, matrícula SIAPE: 1096339.

§ 1º O CIT poderá designar servidor para exercer a função de Secretário-Executivo do comitê.

§ 2º Os membros titulares do CIT nomearão seus respectivos suplentes por meio de Ordem de Serviço.

Art. 4º - Compete ao CIT:

I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a instituição e a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da FUNARTE com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do FUNARTE.

Art. 5º - São atribuições da CIT, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da Diretoria Colegiada a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar o Comitê de governança e riscos da FUNARTE no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na FUNARTE;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na FUNARTE;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela Fundação, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da FUNARTE e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a FUNARTE.

Art. 6º - Caberá ao Diretor Executivo da FUNARTE prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da CIT.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da FUNARTE que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - O Comitê terá o prazo de 90 dias para a instituição do plano de integridade;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****PORTARIA Nº 395, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.112257/2019-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ANA RITA BATISTA SANCHES, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 92814, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 628, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar LUIS FELIPE VELOSO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1500119, GILBERTO SATHLER RIBEIRO LACERDA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1338995 e ADRIANO PENA COSTA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 948, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 101, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 347, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, p. 90, de 28 de fevereiro de 2020, referente ao processo nº 23080.021606/2017-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 629, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar LUIS FELIPE VELOSO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1500119, GILBERTO SATHLER RIBEIRO LACERDA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1338995, e ADRIANO PENA COSTA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539069, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 943, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 101, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 329, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, p. 89, de 28 de fevereiro de 2020, referente ao processo nº 23080.021619/2017-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Conselho Nacional do Ministério Público****SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 02 de março de 2020, o servidor MARCOS VINÍCIUS DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 22.252, da função de confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-3, do Gabinete do Conselheiro Osvaldo D'Albuquerque Lima Neto, prevista na Lei 12.412/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 235, DE 9 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000197/2018-59, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República JOAO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE, RODRIGO ANTONIO TENORIO CORREIA DA SILVA e CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS, lotados na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, para comporem força-tarefa e atuarem, em conjunto com os titulares dos 1º, 2º e 3º Ofícios da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, nos Inquéritos Policiais nos 536/2017, 668/2017, 2017.2151 e 0812093-19.2017.4.05.8300 e nos Procedimentos Extrajudiciais nos 1.26.000.003393/2017-06, 1.26.000.001652/2018-37, 1.26.000.001529/2017-35, 1.26.000.003382/2017-18, 1.26.000.003381/2017-73, 1.26.000.003380/2017-29, 1.26.000.003379/2017-02 e 1.26.000.003571/2017-91, bem como nos feitos conexos e/ou deles decorrentes.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República WELLINGTON CABRAL SARAIVA, RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO, DOMINGOS SAVIO TENORIO DE AMORIM e FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO, lotados na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para comporem a força-tarefa constituída no art. 1º, na forma do art. 49, inciso XV, alínea "e", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 251, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Ofício nº 252/2020/MPF/APS/GO/WRFA, de 2 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000270/2019-73), resolve:

Revogar, a pedido, o afastamento concedido ao Procurador da República WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS, lotado na PRM/Anápolis/GO, para participar da Conferência do Banco Mundial Land and Poverty 2020 - Institutions for Equit and Resilience, em Washington/EUA, no período de 16 a 20 de março de 2020, objeto da Portaria PGR/MPF nº 1287, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 2, p. 47, do dia 11 subsequente.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 253, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no PGEA nº 1.00.001.000271/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento parcial de suas funções institucionais, mediante teletrabalho, com dispensa do atendimento presencial e das audiências, ainda que realizadas por videoconferência, do Procurador da República BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS, lotado na PRM/Arapiraca/AL, para frequentar o curso de doutorado em Direito, na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, às quintas e sextas-feiras, no período de 16/03/2020 a 17/07/2020.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 255, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001777/2020-98, resolve:

Art. 1º. Revogar integralmente a Portaria PGR/MPF nº 199, de 6 de março de 2020, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 58, de 11 de março de 2020, por cancelamento da missão oficial pelos organizadores.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 260, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Memorando nº 39/2020 - HJ/PGE, de 11 de março de 2020, da Procuradoria-Geral Eleitoral, e por necessidade de serviço, resolve:

